



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | N° 32 | Sexta-feira, 21 de Junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Kalil Sarat Baracat
PREFEITO

José Hazama
VICE-PREFEITO

Edson Roberto Silva
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jomas Fulgêncio de Lima Junior
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Oswaldo Botelho de Campos Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cristina Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giorgio Antônio de Barros Gomes - Interino
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Pedro Marcos Campos Lemos
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Ferreira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Charles Caetano Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Ricardo Azevedo Araujo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Ismael Aves
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jean Lucas Teixeira de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Carlos Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Maria das Graças Metelo - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Breno Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Luiz Celso de Moraes Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Carlos Alberto Arruda
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Juarez Toledo Pizza
PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Decreto.....	01
Ato	02
Portaria de Pessoal.....	02
Secretarias	03
Procuradoria Geral do Município	03
Superintendência de Contratos e Convênios	03
Secretaria Municipal de Administração	04
Superintendência de Gestão de Pessoas	04
Superintendência de Licitação	05
Ato de Licitação	05
Contratações Diretas.....	05
Secretaria Municipal de Defesa Social.....	05
Corregedoria da Guarda Municipal	05
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	05
Portaria	05
Secretaria Municipal de Viação e Obras	06
Procedimento Administrativo.....	06
Conselhos	06
Conselho da Cidade - CONCIDADE	06
Procedimento Administrativo.....	06
Conselho Municipal de Assistência Social	07
Procedimento Administrativo.....	07
Conselho Municipal de Saúde	08
Procedimento Administrativo.....	08
Administração Indireta	08
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	08
Portaria	08

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO N° 29 DE 29 DE MAIO DE 2024

Altera o Decreto Municipal n°. 75/2023, o qual dispõe sobre a recondução e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Recursos Fiscais para desempenharem a atribuição de autoridade julgadora em segunda instância, nos termos do art. 50, da Lei Municipal Complementar n° 4.354/2018, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI, do art. 1º, do Decreto Municipal n°. 75/2023, o qual passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

VI - **BRUNO LINS RIOS**, representante do Poder Legislativo Municipal de Várzea Grande, conforme inciso VIII, do art. 50, da Lei Municipal Complementar n° 4.354/2018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais.

Art. 2º Fica alterado o inciso I, do art. 2º, do Decreto Municipal n°. 75/2023, o qual passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

I - **FERNANDO LUIZ KRUPINISKI** - matrícula: 151.754 - Auditor Fiscal Tributário da



Receita Municipal, conforme o inciso I, do art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 4.354/2018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais, e seu respectivo suplente: **RAFAEL ODILIO RAMOS DOS SANTOS** - matrícula: 96.324 - Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal;

(...)

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 13 de maio de 2024.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 29 de maio de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Ato

ATO Nº 239/2024

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar . LAURO REIS DA PENHA, matrícula nº 143247, do cargo em comissão de 1618 - GERENTE - DNS 06, da estrutura do(a) Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, com efeito a partir de 20 de junho de 2024.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de junho de 2024

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal de Várzea Grande

Portaria de Pessoal

PORTARIA Nº 723/2024

“Dispõe sobre a cessão da servidora ANA CAROLINA SILVA DE FARIA ALVES”.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº 976274/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao (a) Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá/Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA por ano(s) a partir de 01/07/2024 à a servidora ANA CAROLINA SILVA DE FARIA ALVES, matrícula nº151716, exercendo o cargo de 2370 - MEDICO – Perfil Veterinária, para exercício de cargo comissionado, nos termos do (a) Lei Complementar Municipal nº 3.631/2011 e Acordo de Cooperação Técnica nº 33/2023.

Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela entidade cedente, nos termos do(a) Lei Complementar Municipal nº 3.631/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 17 de junho de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal de Várzea Grande

PORTARIA Nº 743/2024

O Superintendente de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de Auxílio Doença, com base no (a) Art. 10 da Lei Nº 4.648/2020, aos seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
AGNALDO FERNANDES DA SILVA	1188	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	15/04/2024	14/05/2024
NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
ALVARO DOS SANTOS	2309	2418 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS 40H - ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13/05/2024	20/05/2024

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
ANA ALICE DA SILVA E SILVA	82029	2357 - PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	02/05/2024	28/10/2024

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
ANA ALICE DA SILVA E SILVA	2489	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	02/05/2024	28/10/2024

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
ANDRE LUIZ MARTINS	83045	2369 - ODONTOLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01/05/2024	29/07/2024

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
ANTONIA BENICE FIGUEIREDO SILVA	3879	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	10/05/2024	07/08/2024

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
CILENE CÁSSIA DA SILVA	82046	2357 - PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	17/04/2024	16/05/2024

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
CLAUDIA LUIZ FERREIRA	92075	2373 - AGENTE TECNICO DO SUS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13/05/2024	01/06/2024

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
CONCEICAO GONCALINA DA SILVA LIMA	8967	2376 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	16/05/2024	14/07/2024

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
ELENICE PINTO NEVES	101044	2617 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	06/05/2024	10/05/2024

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
ELISIO NUNES DA COSTA FILHO	13847	2369 - ODONTOLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17/04/2024	15/07/2024

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
ELIZABETE SANTANA	13927	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	20/05/2024	02/06/2024

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
ESTELA LEITE MACIEL RIBEIRO	15092	2454 - PROFESSOR NV MEDIO 50 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	13/05/2024	24/05/2024

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
ETIENNY DA SILVA ARRUDA	130220	2369 - ODONTOLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01/04/2024	14/04/2024

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
EVANIR MENDES DA COSTA CRUZ	15741	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	10/05/2024	24/05/2024

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
GRAZIELA MARIA DE FRANCA COENGA	81984	2357 - PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	13/05/2024	11/07/2024

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
JUCILEI FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	101137	2618 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13/05/2024	17/05/2024

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
MANOEL DESCHAMPS CAVALCANTI NETO	30278	2370 - MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09/05/2024	23/05/2024

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
MARCIA MIRIAN PONCE	130171	2373 - AGENTE TECNICO DO SUS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08/05/2024	21/05/2024

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
MARIA GONCALINA DE FIGUEIREDO	32799	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	22/05/2024	18/06/2024

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
PAOLA OLIVEIRA AUGUSTO	130257	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	13/05/2024	11/06/2024

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
PEDRO NETO ORMOND PEREIRA	130388	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	03/05/2024	31/07/2024

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
RAISSA DO CARMO VITURINO	132912	2370 - MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	06/05/2024	13/05/2024

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
RENATA APARECIDA DA SILVA FREITAS	87213	2362 - TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	23/04/2024	14/05/2024

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
ROZINETE MARIA DE MAGALHAES SILVA	151929	2618 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08/05/2024	14/05/2024

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
VERA MARIA SANT ANA E SILVA BORTOLUZZI	46639	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	23/04/2024	21/07/2024

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
VERA MARIA SANT ANA E SILVA BORTOLUZZI	46640	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	23/04/2024	21/07/2024

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
VICTOR RODRIGUES	46781	2370 - MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10/05/2024	23/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão;

Várzea Grande - MT, 20 de junho de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 159/2024

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa A DELGADO SOLUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.248.062/0001-29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 45/2023, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 23/2023 da Secretaria de Saúde, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 901933/2023. OBJETO: O objeto deste contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLODO DE PACIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE. VALOR Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 5.322.998,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e oito reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE, FONTE: 015001002000 / 016210 / 0160 / 016210 / 017103110. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, II, da Lei n. 8666/1993. FISCAL DE CONTRATO A fiscalização do Contrato dela decorrente ficará a cargo dos seguintes servidores: FISCAL DE CONTRATO: Servidor(a) PAULA MORENA APARECIDA CAMPOS ALMEIDA GUEDES, inscrita no CPF

n. 002.393.841-21, SUPLENTE DE FISCAL: Servidor(a) WILLIAM ALVES DE ARRUDA, inscrito no CPF: 697.195.861-68.

DATA DE ASSINATURA: 20.06.2024

MARIA DAS GRAÇAS METELO

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Contratante

A DELGADO SOLUÇÕES

Contratada

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 148/2024

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, sociedade anônima, inscrita no CNPJ: 58.426.628/0001-33. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 75, VIII da Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 37/2024, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 09/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 960397/2024. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação em caráter emergencial de empresa para o fornecimento de equipamentos, seringas com cessão de bombas de infusão em regime de comodato de equipamentos, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, UPA Ipase, UPA Cristo Rei. VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 2.106.408,00 (dois milhões centos e seis mil quatrocentos e oito reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE, FONTE: 015001002000 / 016210000000 / 016010 / 0160. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, vedada a prorrogação e a recontração da empresa, conforme o art. 75, VIII da lei 14.133/2021. FISCAL DE CONTRATO: Atuarão como fiscal do presente contrato os seguintes servidores: PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE SAUDE: Fiscal: Flavia Barbosa de Jesus, enfermeira, inscrita no CPF n. 727.002.461-87. Fiscal Suplente: Joao Messias Martins Santos, inscrito no CPF: 594.226.961-00.

DATA DE ASSINATURA: 13.06.2024

MARIA DAS GRAÇAS METELO

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Contratante

SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Contratada

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 147/2024

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa PHB CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 29.073.051/0001-25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 75, VIII da Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 39/2024, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência nº 13/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 968900/2024. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação em caráter de urgência de empresa especializada em serviços de manutenção elétrica para a tender as demandas do hospital e pronto socorro municipal de várzea grande e demais prédios abrangentes da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Grande - MT. VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 1.138.913,0000 (um milhão, cento e trinta e oito mil e novecentos e treze reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE, FONTE: 015001002000 / 016210 / 0160 / 017103110 / 017063110000. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, vedada a prorrogação e a recontração da empresa, conforme o art. 75, VIII da lei 14.133/2021. FISCAL DE CONTRATO: . A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: FISCAL DE CONTRATO: PAULA GONÇALVES MACIEL GOMES, inscrita no CPF n. 326.793.308-03. SUPLENTE DE FISCAL: MICHAEL JHONATTAN ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF n. 028.114.751-50.

DATA DE ASSINATURA: 13.06.2024

MARIA DAS GRAÇAS METELO

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Contratante

PHB CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 112/2024

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 38.259.748/0001-86. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº 34/2023, no Termo de Referência nº 19/2023 da Secretaria de Saúde. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 960203/2024. OBJETO: O objeto deste contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS À ATENDER AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE, FONTE: 0150/0160. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: . A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: FISCAL DE CONTRATO: GIZELLE AUXILIADORA DOS SANTOS, Inscrita no CPF n. 975.648.001-78. SUPLENTE DE FISCAL: DAPHANE COSTA CURVO Inscrita no CPF n. 061.582.661-08.

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2024

MARIA DAS GRAÇAS METELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CONTRATADA

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 152/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa TECH LEX DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 44.593.672/0001-23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 74, III, alínea f, da Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, no Comunicado de Inexigibilidade de Licitação n. 07/2024, bem como na proposta da contratada, no Projeto Básico n. 03/2024 da Secretaria Municipal de Administração. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 959698/2024. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços capacitação do Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR: O valor estimado totaliza a importância global do curso é de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FONTE: 01500. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. FISCAL DE CONTRATO: Atuarão como fiscal e suplente de fiscal do presente contrato os seguintes servidores: Daniel Aparecido Lima Oliveira, inscrito no CPF n. 942.490.751-68, e o servidor Roni Tibirica Campos de Almeida Guedes inscrito no CPF n. 003.866.991-94, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

DATA DE ASSINATURA: 17.06.2024

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

TECH LEX DIGITAL LTDA

CONTRATADA

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 149/2024

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 12.704.512/0001-18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 51/2023, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo n. 889855/2023, no Termo de Referência n. 26/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e no Decreto n. 81 de 29 de dezembro de 2023 do Município de Várzea Grande – MT. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 889855/2023. OBJETO: O objeto deste contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CÂMARAS FRIAS PARA CENTRAL DA REDE DE FRIO E PARA AS SALAS DE VACINA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT. VALOR: . Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 66.999,55 (sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove

reais e cinquenta e cinco centavos). UO: SECRETARIA DE SAÚDE, FONTE: 01500/0160. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme o art. 57 da lei 8.666/93. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: FISCAL DE CONTRATO: Servidora ALESSANDRA CARREIRA RODRIGUES GAJARDONI, inscrita no CPF sob n. 031.157.511-09. SUPLENTE DE FISCAL: Servidora RELVA CRISTINA SILVA DE MOURA TEIXEIRA, inscrita no CPF sob n. 731.609.201-78

DATA DE ASSINATURA: 13.06.2024

MARIA DAS GRAÇAS METELO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA

CONTRATADA

Errata

ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Na Publicação do **EXTRATO DE CONTRATO nº 153/2024** firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e empresa L. CARLESSO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 11.717.868/0001-23, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM), Divulgado no dia 20/06/2024, página 858. Retifica-se: **ONDE SE LÊ:** VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 51.133,33 (cinquenta e um mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos). **LEIA-SE:** VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais).

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 744/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº ,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família, com base no art. 94 da Lei nº 3.794/2012, a servidora ANDREIA DE SOUZA NEVES, ocupante do cargo de 2376 - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, matrícula nº 84196, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, por dias, garantida a remuneração a contar de 26/05/2024 à 22/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande - MT, 20 de junho de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 744/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº ,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família, com base no art. 94 da Lei nº 3.794/2012, a servidora IZAUNALIA ADELAIDE DE BRITO TENUTES, ocupante do cargo de 2357 - PROFESSOR, matrícula nº 132779, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, por dias, garantida a remuneração a contar de 17/06/2024 à 09/10/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande - MT, 20 de junho de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 745/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, uso de suas atribuições legais;



RESOLVE:

Art.1º Conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora abaixo citada, com base no(a) Art. 16 da Lei nº 4.648/2020.

RAISSA DO CARMO VITURINO, inscrita sob a Matrícula nº 132912, exercendo o cargo de 2370 - MEDICO, lotada SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 28/05/2024à 23/11/2024;

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande - MT, 20 de junho de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Superintendência de Licitação

Atos de Licitação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90002/2024

Processo Administrativo n.º 962002/2024

OBJETO: Contratação de uma empresa com especialização em engenharia civil, especificamente em projetos de infraestrutura urbana, para a execução de um projeto de pavimentação asfáltica e sistema de drenagem pluvial no Bairro Marajoara e Nilda de Paula, localizado no município de Várzea Grande, Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Luiz Celso Moraes de Oliveira, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a Concorrência Eletrônica nº 90002/2024, realizada no Sistema Comprasnet, em favor das empresas: **ULTRAMIX AGREGADOS PARA CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ 44.652.938/0001-61 pela proposta mais vantajosa para o item 01 (Bairro Marajoara) com o valor total de **R\$ 3.069.870,48** e **WR CERQUEIRA CONSTRUTORA LTDA** pela proposta mais vantajosa para o item 02 (Bairro Nilda de Paula) com o valor total de **R\$ 1.839.999,94**, nos termos do inciso VII do Art. 17 e inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. O presente documento encontra-se à disposição dos interessados nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/>. Várzea Grande - MT, 20 de junho de 2024.

Luiz Celso Moraes de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2024 - Processo nº 969986/2024. objetivando a contratação de pessoa jurídica capacitada na prestação de serviços de tecnologia da informação para locação e fornecimento de licença de direito de uso de software de apoio na apuração do valor adicionado do município de várzea grande, com vistas ao cálculo do IPM – índice de participação do município na arrecadação do ICMS, a tomada de decisão na gestão e acompanhamento referente à apuração das informações fiscais, econômicas, tributárias, contábeis, cadastrais relacionadas ao IPM – índice de participação do município, bem como, para possibilitar em tempo real o controle e gerenciamento de informações oriundas da Secretaria de Estado de Fazenda MT, do Tribunal Regional Eleitoral MT, da Receita Federal, dos Cartórios Municipais, dos Sistemas de Gestão do Município, entre outros, conforme descrição constante deste termo, para atender os servidores da secretaria de Gestão Fazendária do Município de Várzea Grande/MT, valor total da prestação de serviços é de R\$ 328.800,00 (Trezentos e vinte e oito mil e oitocentos reais) para a contratação por um período de 12 meses. O documento está disponível no site: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande - MT, 20 de junho de 2024. **Lucinéia dos Santos Ribeiro** - Secretária Municipal de Gestão Fazendária.

Contratações Diretas

ADESÃO Nº 27/2024- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER - MT. Processo nº 965408/2024. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 055/2023, em 50% (cinquenta por cento), oriunda do Pregão Presencial nº 008/2023 que tem como objeto futura e eventual aquisição de camisetas, camisas, bonés, uniformes, máscaras, mochilas, avental, jalecos, para atender as necessidades das secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger-MT, para atender os interesses da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, por intermédio desta Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana. Considerando que os itens pleiteados para adesão são: 06 e 10, totalizando o valor de **R\$ 141.199,05 (cento e quarenta e um mil, cento e noventa e nove reais e cinco centavos)** cuja empresa vencedora **S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº 08.711.005/0001-34**. Desse modo **AUTORIZO a ADESÃO** aos itens supracitados da Ata de Registro de Preços nº 055/2023 oriunda do Pregão Presencial nº 008/2023 do Município de Santo Antônio do Leverger - MT, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 19 de junho de 2024. **Breno Gomes** - Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Secretaria Municipal de Defesa Social

Corregedoria da Guarda Municipal

Portaria

PORTARIA Nº 027/2024

O Corregedor Geral – GMVG da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº Lei Complementar nº 4.180/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 20 de junho de 2024, do Presidente da Comissão encarregada de apurar os atos e fatos constantes da Sindicância nº012/2024, Corregedoria Geral nº 0239, solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a Prorrogação do prazo 012/2024, em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente **PRORROGAÇÃO** do prazo por mais 30 (trinta) dias, promovendo tempo hábil para conclusão dos trabalhos e para melhor elucidação dos fatos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Várzea Grande - MT, 20 de junho de 2024.

Evandro Homero Dias

Corregedor Geral – GMVG

PORTARIA nº 026/ CORREG. GERAL/ 2024.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 19 de junho de 2024, do Presidente da Comissão encarregada de apurar os atos e fatos constantes da Sindicância nº 013/2024, Processo Corregedoria Geral nº 0240, solicita a Prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a Prorrogação do prazo da Sindicância nº 013/2024, em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente **PRORROGAÇÃO** do prazo por mais 30 (trinta) dias, promovendo tempo hábil para conclusão dos trabalhos e para melhor elucidação dos fatos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 19 de junho de 2024.

Evandro Homero Dias

Corregedor Geral – GMVG

Rua: Gonçalo Gomes, nº. 412, Bairro da Manga, Várzea Grande/MT - CEP: 78115-570.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Portaria

PORTARIA Nº 18/2024

Dispõe sobre a designação de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº298/2022, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa G. C. DE ALMEIDA-ME

BRENO GOMES, Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica determinada substituição para função de fiscal do contrato, DESIGNANDO, o servidor Senhor **CIDOMAR DA SILVA VELO**, brasileiro, servidor público, Matrícula nº 164988, e o servidor senhor **ADRIANO CESAR DA SILVA BARRETO**, brasileiro, servidor público comissionado, Matrícula nº 141494, servidor lotado na Secretária Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº298/2022**, firmado com empresa G. C. DE ALMEIDA-ME cujo

contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de locação de ônibus, afim de atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do Município de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde assinatura contrato, ratificando dos os atos realizados pelos fiscais ora designados.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 19 de junho de 2024.

BRENO GOMES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PORTARIA N° 17/2024

Dispõe sobre a designação de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº46/2024, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa VALOR GESTAO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA

BRENO GOMES, Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica determinada substituição para função de fiscal do contrato, DESIGNANDO, o servidor Senhor **CIDOMAR DA SILVA VELO**, brasileiro, servidor público, Matrícula nº 164988, e o servidor senhor **ADRIANO CESAR DA SILVA BARRETO**, brasileiro, servidor público comissionado, Matrícula nº 141494, servidor lotado na Secretária Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº46/2024**, firmado com empresa VALOR GESTAO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA cujo OBJETO tem por objeto a contratação de empresa capacitada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada para manutenção operacional preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico e transporte por guincho dos veículos que compõem a frota da PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE/MT, assinado nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde assinatura contrato, ratificando dos os atos realizados pelos fiscais ora designados.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 19 de junho de 2024.

BRENO GOMES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Secretaria Municipal de Viação e Obras

Procedimento Administrativo

Ordem de Serviço

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO N° 01

CONTRATO N° 119/2024

A Secretaria Municipal de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, representa por seu titular **LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA**, vem através desta autorizar a empresa: **WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida São Sebastião, nº 3.285, Bairro Quilombo, CEP nº 78.045 – 000, Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ: **30.515.116/0001 - 24**, **A EXECUTAR AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA: CACHOEIRINHA, RUA BATÓVI, RUA SEIS, RUA MUTUCA, RUA COXIPÓ, RUA HENRIQUE PIRES DE CAMPO, RUA CÁCERES, RUA SÃO JOSÉ DA SERRA, RUA ENGENHO VELHO, RUA JOEL NASSARDEN, RUA JOEL NASSARDEN CONT., RUA MARIA GOMES DE AZEVEDO, RUA MARIA GOMES DE AZEVEDO CONT., RUA TRÊS, TRAVESSA QUATRO, TRAVESSA QUATRO CONT., RUA CENTO E CINQUENTA, RUA S/N. RUA SEISCENTOS E CINQUENTA, RUA TRINTA E NOVE, RUA GRACINDO DE MORAES, RUA SETE E RUA LIMPA RODAS LOCALIZADAS NOS BAIRROS SÃO SIMÃO E OURO VERDE**, neste município, conforme I.C nº 119/2024, decorrente da Concorrência Pública nº 01/2024, neste ato representado pelo seu sócio administrador, o Senhor **IURY ARRUDA DE ALMEIDA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 07033596821 DETRAN/MT e CPF nº 065.303.821 – 60, pela fiscalização da Secretaria Municipal de Viação e Obras, como fiscal principal o Engenheiro Civil **GIDEON COSTA ALMEIDA**, portador do CREA nº MT45783 e como fiscal suplente o Engenheiro Civil **VICTOR HUGO COSTA RODRIGUES**, portador do CREA nº MT49357.

Secretaria Municipal de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT na data de 19 de junho de 2024.

Conselhos

Conselho da Cidade - CONCIDADE

Procedimento Administrativo

Deliberação

DELIBERAÇÃO N° 04/2024 – CONCIDADE

Dispõe sobre decisão Plenária do Conselho da Cidade de Várzea Grande – MT, acerca da designação de Relator e Membros da Comissão Técnica, e dá outras providências.

O CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE - CONCIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei 4695/2021 do Plano Diretor, nos termos da Lei nº 5163/2023 e demais leis correlacionadas ao desenvolvimento urbano do Município de Várzea Grande;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 4968/2022, que institui o Plano Diretor do Município de Várzea Grande e regulamenta a lei do Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, cujos instrumentos buscam garantir o direito à qualidade de vida e ao bem-estar da população várzea-grandense;

CONSIDERANDO, o projeto EIV/RIV de propriedade da empresa **MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA.**, objetivando a construção do empreendimento denominado Condomínio Residencial Urbanístico Multifamiliar Vertical **Canto das Mangueiras**, com 464 unidades habitacionais, com localização na Rua Pernambuco, esquina com Rua Rio Grande do Norte e Rua Minas Gerais s/nº,

Loteamento Nova Várzea Grande, no Bairro Canelas, em Várzea Grande/MT;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 003/2024, de 19/02/2024, emitido pela Câmara Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação – SMDURFH.

DELIBERA:

Art. 1º Conforme reunião ordinária do Conselho da Cidade - CONCIDADE, realizada no dia 19/06/2024, ocorrida de forma presencial, ficam nomeados os membros abaixo relacionados para análise do empreendimento:

- Vanor Oliveira Arantes – CREA/MT;
- Waldisnei Moreno Cota – Secretaria Municipal de Viação e Obras;
- Enodes Soares Ferreira – Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos;
- João Nobres Neto – SENGE/MT;
- João Antônio Silva Neto – CAU/MT;
- Ederson de Oliveira – SECOVI/MT;
- Augusto Cesar M. Almeida – Secret. Mun. Desenvolv. Econôm. Tecnologia e Turismo;
- Raquel Oliveira Correa – OAB/MT;
- Vicente Gomes de Lacerda – Secretaria Municipal de Gestão Fazendária;
- Odilson de Souza Nepomuceno - Secret. Mun. Desenvolv. Econôm. Tecnologia e Turismo; e
- Andrea Ferreira Rocha Anghinoni – CDL/MT;

Parágrafo Único: a Relatoria será exercida pelo Conselheiro Augusto Cesar Miranda Almeida e a Presidência será exercida pelo Conselheiro João Antônio Silva Neto.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 19 de junho de 2024.

João Carlos Cardoso Presidente do Conselho da Cidade Secretário Municipal de Planejamento	Wilson Alves de Lima Filho Secretário Geral do Conselho da Cidade Procuradoria Geral do Município
--	--

DELIBERAÇÃO Nº 03/2024 – CONCIDADE

Dispõe sobre decisão Plenária do Conselho da Cidade de Várzea Grande – MT, acerca da designação de Relator e Membros da Comissão Técnica, e dá outras providências.

O CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE - CONCIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei 4695/2021 do Plano Diretor, nos termos da Lei nº 5163/2023 e demais leis correlacionadas ao desenvolvimento urbano do Município de Várzea Grande;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 4968/2022, que institui o Plano Diretor do Município de Várzea Grande e regulamenta a lei do Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, cujos instrumentos buscam garantir o direito à qualidade de vida e ao bem-estar da população várzea-grandense;

CONSIDERANDO, o projeto EIV/RIV de propriedade da empresa **OAA EMPREENDIMENTOS LTDA.**, objetivando a construção do empreendimento denominado **Ecovillage - Condomínio Residencial** Urbanístico Multifamiliar Horizontal, com 342 lotes residenciais individualizados em 14 quadras, com localização na Avenida Mario Andreazza, Bairro Mapim, no Município de Várzea Grande/MT;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 001/2024, de 19/02/2024, emitido pela Câmara Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação – SMDURFH.

DELIBERA:

Art. 1º Conforme reunião ordinária do Conselho da Cidade - CONCIDADE, realizada no dia 19/06/2024, ocorrida de forma presencial, ficam nomeados os membros abaixo relacionados para análise do empreendimento:

- Vanor Oliveira Arantes – CREA/MT;
- Enodes Soares Ferreira – Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos;
- João Nobres Neto – SENGE/MT;
- Augusto Cesar Miranda e Almeida – Secret. Mun. Desenvolv. Econôm. Tecnologia e Turismo;
- Raquel Oliveira Correa – OAB/MT;
- Celso de Souza Brandão -Sec. Muni. Meio Ambiente e Desenvolv. Rural Sustentável; e
- Ederson de Oliveira – SECOVI/MT.

Parágrafo Único: a Relatoria será exercida pelo Conselheiro Enodes Soares Ferreira e a Presidência será exercida pelo Conselheiro João Nobres Neto.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 19 de junho de 2024.

João Carlos Cardoso Presidente do Conselho da Cidade Secretário Municipal de Planejamento	Wilson Alves de Lima Filho Secretário Geral do Conselho da Cidade Procuradoria Geral do Município
--	--

DELIBERAÇÃO Nº 02/2024 – CONCIDADE

Dispõe sobre decisão Plenária do Conselho da Cidade de Várzea Grande – MT, acerca da designação de Relator e Membros da Comissão Técnica para elaboração do REGIMENTO INTERNO, e dá outras providências.

O CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE - CONCIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei 4695/2021 do Plano Diretor, nos termos da Lei nº 5163/2023 e demais leis correlacionadas ao desenvolvimento urbano do Município de Várzea Grande;

CONSIDERANDO, a recomposição do Conselho da Cidade – CONCIDADE, efetuada através das nomeações dos membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, conforme disposições contidas no Decreto nº 13/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM) em 29/02/2024, e Decreto nº 26/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM) em 29/05/2024, respectivamente, com mandato de dois anos (biênio 2024/2026);

CONSIDERANDO, o disposto no art. 36º, da lei Municipal nº 5163/2023, que autoriza o Conselho da Cidade a elaborar e aprovar seu Regimento Interno, no prazo de 60 (sessenta) dias, o qual deverá ser homologado pelo Prefeito mediante Decreto Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de revisão e atualização do Regimento Interno, face à requalificação pelo qual passou e em virtude das alterações da Lei do Plano Diretor da cidade.

DELIBERA:

Art. 1º Conforme reunião ordinária do Conselho da Cidade-CONCIDADE, realizada no dia 19/06/2024, ocorrida de forma presencial, ficam nomeados os membros abaixo relacionados para revisão e atualização do novo Regimento Interno do Conselho da Cidade – CONCIDADE:

- Natacha Gabrielle Dias de Carvalho – Procuradoria Geral do Município;
- Vanor Oliveira Arantes – CREA/MT;

- Enodes Soares Ferreira – Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos;
- João Nobres Neto – SENGE/MT;

- Augusto Cesar M. Almeida – Secret. Mun. Desenvolv. Econôm. Tecnologia e Turismo;
- Vicente Gomes de Lacerda – Secretaria Municipal de Gestão Fazendária;

- João Antônio Silva Neto – CAU/MT;
- Andrea Ferreira Rocha Anghinoni – CDL/MT;

- Vando Faustino de Araujo – ACIVAG;
- Waldisnei Moreno Cota – Secretaria Municipal de Viação e Obras;
- Raquel Oliveira Correa – OAB/MT; e

Celso de Souza Brandão -Sec. Muni. Meio Ambiente e Desenvolv. Rural Sustentável.

Parágrafo Único: a Relatoria será exercida pelo Conselheiro Vanor Oliveira Arantes e a Presidência será exercida pela Conselheira Natacha Gabrielle Dias de Carvalho.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande-MT, 19 de junho de 2024.

João Carlos Cardoso Presidente do Conselho da Cidade Secretário Municipal de Planejamento	Wilson Alves de Lima Filho Secretário Geral do Conselho da Cidade Procuradoria Geral do Município
--	--

Conselho Municipal de Assistência Social

Procedimento Administrativo

Resolução

Resolução/CMAS/VG nº. 017/2024

Dispõe sobre a concessão de Registro de Projeto, no Conselho Municipal de Assistência Social/VG.

O Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS/VG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 3.762/2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, e o Decreto de nº 40 de 10 julho de 2015, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do CMAS-VG, em sua 06ª Plenária, realizada no dia 13/06/2024, e ainda tendo em vista o Processo 001/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social que solicita Registro da **Associação Missão** Enchei-vos com o Projeto Escola e Música Ame +.

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435, de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social.

Considerando a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS:

Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução 14 e 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social que define os parâmetros nacionais para as inscrições das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos municípios.

Considerando a Plenária de número 06/2024 em 13/06/2024 que através da Comissão de Controle e Avaliação de Programas Sociais analisou e emitiu parecer Favorável, a **Associação Missão** Enchei-vos com o Projeto Escola e Música Ame +.

O Pleno Resolve:

Art. 1º – Conceder a INSCRIÇÃO de FUNCIONAMENTO, Programa, Projetos e de Serviços socioassistenciais

Processo nº 001/2024/CMASVG/2024 - **Missão** Enchei-vos com o Projeto Escola e Música Ame +

INSCRIÇÃO sob nº 001/2024

Art. 2º – A instituição deverá manter o endereço e meios de comunicação atualizados na Secretaria Executiva do CMAS, sob pena de perda da validade desta inscrição, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande- MT, 13 de junho de 2024

JOVANIL FLORES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT

Resolução/CMAS/VG nº. 018/2024

Dispõe sobre a concessão de Registro de Projeto, no Conselho Municipal de Assistência Social/VG.

O Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS/VG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 3.762/2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, e o Decreto de nº 40 de 10 julho de 2015, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do CMAS-VG, em sua 06ª Plenária, realizada no dia 13/06/2024, e ainda tendo em vista o Processo 002/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social que solicita Registro da **Sociedade Hípica Cuiabana – SHC com o projeto Amorequo Equoterapia**.

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435, de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social.

Considerando a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS:

Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução 14 e 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social que define os parâmetros nacionais para as inscrições das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos municípios.

Considerando a Plenária de número 06/2024 em 13/06/2024 que através da Comissão de Controle e Avaliação de Programas Sociais analisou e emitiu parecer Favorável, a **Sociedade Hípica Cuiabana – SHC com o projeto Amorequo Equoterapia**.

O Pleno Resolve:

Art. 1º – Conceder a INSCRIÇÃO de FUNCIONAMENTO, Programa, Projetos e de Serviços socioassistenciais

Processo nº 002/2024/CMASVG/2024 - **Sociedade Hípica Cuiabana – SHC com o projeto Amorequo Equoterapia**.

INSCRIÇÃO sob nº 002/2024

Art. 2º – A instituição deverá manter o endereço e meios de comunicação atualizados na Secretaria Executiva do CMAS, sob pena de perda da validade desta inscrição, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande- MT, 13 de junho de 2024.

JOVANIL FLORES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT

Conselho Municipal de Saúde

Procedimento Administrativo

Resolução

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2024/CMS-VG

Várzea Grande, 19 de junho de 2024.

O conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993.

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e da outras providências;

Considerando o disposto inciso V do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a existência de erro material na resolução nº 011/2024/CMS-VG

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º **Art. 1º - Aprovar a composição das comissões temáticas com os seguintes conselheiros:**

Comissão de Ética:

Joilson Ruas do Nascimento Presidente (GESTÃO)

Georgina Defensora Relatora (USUARIO)

Edson Vieira Membro (USUARIO)

Carlos José Suplente (TRABALHADOR)

Comissão Orçamentaria e Finanças:

Erick Willian Presidente (TRABALHADOR)

Edson Vieira Relator (USUARIO)

Carlos José Membro (TRABALHADOR)

Valteir da Silva Suplente (USUARIO)

Comissão de Atenção Primária/Secundaria e Terciaria:

Sergio Freitas da Silva Presidente (GESTÃO)

Closeny Maria Soares Modesto Relatora (USUARIO)

Edson Vieira Membro (USUARIO)

Ademilson de Oliveira Membro (TRABALHADOR)

Maria de Fatima Guedes Membro (USUARIO)

Noemi Pereira Membro (TRABALHADOR)

Comissão de Cirurgia Eletivas:

Edson Vieira Presidente (USUARIO)

Sergio Freitas da Silva Relator (GESTÃO)

Erick Willian Pinto Membro (TRABALHADOR)

Maria de Fatima Guedes Suplente (USUARIO)

Este ato entrará em vigor a partir de sua publicação.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, 13 de junho de 2024.

Joilson Ruas do Nascimento

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação

Homologação do ato de retificação nº 002/2024 do Conselho Municipal de Saúde/VG

Maria das Graças Metelo

Secretária Municipal de Saúde Interina

Administração Indireta

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

Portaria

PORTARIA 122/2024

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora **PAULINA COSTA MARQUES MEDEIROS MIRANDA** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de sua atribuição legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Licença-prêmio regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2024 a partir de **30/06/2024**, a servidora **PAULINA COSTA MARQUES MEDEIROS MIRANDA**, cargo de Auditora de Controle Interno do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 20 de Junho de 2024.

Juarez Toledo Pizza

PRESIDENTE

PORTARIA 121/2024

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor **RODRIGO JOSÉ DE CAMPOS DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de sua atribuição legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de **20/06/2024**, ao servidor **RODRIGO JOSÉ DE CAMPOS DE OLIVEIRA**, cargo de Auxiliar Técnico do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 19 de Junho de 2024.

Juarez Toledo Pizza

PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.